



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 98/2023

AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº7, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DATA: 30.05.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: dispõe sobre o controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023 .

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1451
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02-397/23 Pag. 230
Data 30/05/23
Assinatura [assinatura] Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 100/2023

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: Ver. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DATA: 30/05/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Dispõe sobre o controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora, sob a forma de projeto de resolução, tendo como objetivo dispor sobre o controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de resolução nº 7, tem como finalidade dispor sobre o controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo. está de acordo com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023.

Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. ROMÉU FANTINEL

GERAL 1457
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.397.23 Pag. 130
Data 30/05/23
Assinatura _____ Hora _____